Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pomerode/SC.

Autos n. 0300200-76.2016.8.24.0050

ALCEU XENOFONTES LENZI, administrador judicial nomeado nos autos da **recuperação judicial** da empresa **SERVIPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.,** comparece a presença de V.Exa. para requerer a juntada aos autos da relação de credores de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei Falimentar.

Observa o Administrador Judicial que todas as habilitações de crédito apresentadas foram devidamente analisadas e, naquelas em que a divergência de credito restou comprovada em relação ao valor declarado pela devedora, procedeu-se a devida retificação na relação de credores apresentada pela devedora.

Por ultimo, informa que estará providenciando a publicação da relação de credores para que aqueles que não concordarem com os valores nela lançados possam apresentar suas impugnações, na forma do art. 8º, da Lei Falimentar.

Pede deferimento.

Pomerode, 06 de agosto de 2016

Alceu Xenofontes Lenzi
Administrador Judicial